



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100077301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): SALOMÉIA SILVA BARROS - **CNPJ/CPF:** 381.868.703-00

Endereço: Rua Pará - 421 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-200

Telefone: (85) 98846-7379

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Nome Fantasia: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

CPF/CNPJ: 07.237.373/0001-20

Endereço de Correspondência: Avenida Doutor Silas Munguba 5700 - 5700 - Passaré - Fortaleza - CE - 60743-902

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **14/05/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fjp-emkv-baa>

Relato:

Relata a consumidora que era líder de grupo junto ao programa CrediAmigo, vinculado à instituição financeira Banco do Nordeste, tendo assumido compromisso de pagamento das parcelas contratadas. Afirma que, em determinado momento, passou por dificuldades financeiras, o que a impossibilitou de continuar honrando regularmente com as obrigações assumidas.

Informa a consumidora que, em razão da inadimplência, o débito evoluiu para um valor elevado, tornando-se incompatível com sua atual condição financeira. Diante disso, buscou contato com a instituição bancária com o objetivo de realizar um acordo para quitação do débito.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Contudo, alega que a proposta apresentada pela instituição não se mostrou viável, uma vez que os valores e condições ofertados não se adequam ao seu orçamento atual, inviabilizando o cumprimento do acordo nos moldes propostos.

Dessa forma, a consumidora recorreu a este órgão, com o intuito de obter a intermediação necessária para viabilizar uma negociação justa e acessível, que possibilite a regularização do débito sem comprometer sua subsistência.

Pedido: Diante do exposto, requer a consumidora que seja promovida a intermediação junto à instituição reclamada, a fim de que seja apresentada proposta de acordo compatível com sua realidade financeira.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Abril de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 13/04/2026

Ass. do consumidor(a): Saloméia Silva Barros

SALOMÉIA SILVA BARROS